



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 18 de março de 2024

Ofício nº: 074/2024/PMCL/PROC

Assunto: Resposta à diligência ao Projeto de Lei Complementar nº 029-E/2023

Referência: Parecer nº 229/2023 da Procuradoria do Legislativo

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa resposta à diligência solicitada pelo Parecer retro referenciado.

Conforme se depreende da letra do Projeto de Lei Complementar em comento, o que se pretende é a concessão de novo prazo para regularização da aprovação do projeto arquitetônico das obras de implantação da indústria Mega Fibra Indústria e Comércio Ltda., isentando a pessoa jurídica do pagamento de taxas decorrentes do processo de regularização do projeto, bem como procedimentos administrativos de unificação e retificação de área.

O Parecer em tela aduz que o Projeto de Lei Complementar não se fez acompanhar do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando a existência de recursos para fazer face à renúncia de receita nele contida.

Entretanto, em análise ao Código Tributário Municipal temos no Capítulo que trata da “Taxa de Licença para execução de obras de urbanização de áreas particulares” a seguinte disposição:

“Art. 133 – Estão isentos do pagamento de taxas:

I – a construção, reconstrução, acréscimo, modificação, reforma ou conserto:

(...)

d) empresa ou empreendedor instalado em Distrito Industrial, devidamente regulamentado pelo Município de Conselheiro Lafaiete.”

Sendo assim, diante do disposto legal retro transcrito, entendemos que não há impacto orçamentário financeiro que deve ser suportado pelo Projeto de Lei Complementar nº 29 E/2023. Ainda, que o dispositivo combatido pelo Parecer da Procuradoria tão somente reforça a isenção já definida pelo Código Tributário Municipal.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete